

2023

CADERNO DE ENCARGOS

AD/01/2023 (SAS/IPL)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA SASocial

Índice

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS.	2
2.	OBJETO.	2
3.	LOCALIZAÇÃO.	2
4.	ENTIDADES INTERVENIENTES.	2
5.	PREÇO BASE.	3
6.	CONTRATO.	3
7.	PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO.	3
8.	PAGAMENTOS.	3
9.	CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	3
10.	OUTROS ENCARGOS.	3
11.	SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.	4
12.	PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS.	4
13.	CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL.	4
14.	FORO COMPETENTE.	4
15.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	5

1. Disposições gerais.

1. No âmbito da aquisição de serviços, em regime de prestação de serviços a que se refere o presente Caderno de Encargos, observar-se-ão:
 - a) As normas do procedimento relativas à aquisição de serviços contidas no Convite e neste Caderno de Encargos;
 - b) As características técnicas e quantidades relativas à aquisição de serviços, em regime de prestação de serviços constantes do presente Caderno de Encargos.
2. Ao entregar a proposta, o concorrente aceita os parâmetros base, atributos, termos e condições decorrentes das disposições do presente Caderno de Encargos.
3. Ao entregar proposta, o concorrente aceita ainda renunciar a qualquer foro especial e a submeter-se em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito pela legislação portuguesa em vigor.

2. Objeto.

O presente procedimento destina-se à Aquisição de Serviços para Implementação da plataforma SASocial, a serem fornecidos aos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa (SAS/IPL), mediante o pagamento do preço/hora constante na proposta adjudicada e aceite por esses Serviços para a realização dos trabalhos no âmbito do contrato.

3. Localização

Os serviços, objeto do presente procedimento, serão prestados na Sede dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, sita no Campus de Benfica do IPL, Edifício P3, 1500-651 Lisboa,

4. Entidades intervenientes

A entidade interveniente na celebração do contrato é os SAS/IPL,

5. Preço base

1. Para efeitos de análise da proposta considera-se que o preço base do procedimento é de 6 400,00€ (Seis mil e quatrocentos euros).
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base consiste no preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.
3. O preço base indicado no ponto 5.1. não inclui IVA à taxa legal em vigor.

6. Contrato

O contrato referente ao presente procedimento não será reduzido a escrito, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código de Contratos Públicos.

7. Prazo e duração do contrato

1. O contrato terá a duração máxima de 40 dias, se não for denunciado por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de receção.

8. Pagamento

1. As faturas deverão ser apresentadas aos SAS/IPL, sendo os pagamentos efetuados a 30 dias a contar da data de receção da respetiva fatura.
2. Não serão efetuados adiantamentos por conta dos serviços a prestar.

9. Características da Prestação de Serviços

1. Do contrato faz parte um pacote de 255 horas, que o adjudicatário descontará em função do tempo despendido na prestação de serviços de Implementação da Plataforma SASocial.
2. A proposta deverá incluir a instalação e implementação da plataforma SASocial nos servidores do Instituto Politécnico de Lisboa, que para o efeito disponibilizará dois servidores.

10. Outros encargos.

Todas as despesas derivadas da elaboração da proposta são suportadas pelo adjudicatário.

11. Sigilo e confidencialidade.

1. As partes obrigam-se a manter sigilo sobre todos os assuntos previstos no contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito da sua execução, abrangendo esta obrigação os seus colaboradores, agentes ou terceiros.
2. Excluem-se do âmbito do ponto anterior, todos os assuntos e conteúdo de documentos, que por força de disposição legal tenham de ser publicitados ou dados a conhecer ao público.

12. Patentes, licenças e marcas registadas.

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica da aplicação SAP, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter sido infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

13. Cessão da posição contratual.

1. O adjudicatário não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a autorização dos SAS/IPL.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, observa-se nomeadamente o disposto no n.º 2 do artigo 318º do Código dos Contratos Públicos.

14. Foro competente.

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

15. Legislação aplicável.

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos ou no contrato, aplicam-se os artigos 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o regime do Código dos Contratos Públicos.